



MUNICÍPIO DE MARIPIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2013 TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2013

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 055/2013 celebrado em 24/10/2013 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPIÁ** e a Empresa **LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, para os fins que especifica:

MUNICÍPIO DE MARIPIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luiz de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrito no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.644.227/0001-68, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº 2001, Centro, Município de Santa Helena – PR – CEP 85.892-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Vilson Lowe**, portador da Cédula de Identidade nº 4.513.553-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 740.508.269-68, residente e domiciliados na Avenida Paraná, 2162, Centro, no município de Santa Helena – PR, CEP 85.892-000, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazo de Execução**, do objeto contratado através de Contrato n.º 055/2013 firmado no processo de licitação n.º 126/2013 pela modalidade Tomada de Preço n.º 015/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo prorroga o **Prazo de Execução do Contrato**, passando **prazo final de Execução dia 29 de setembro de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Nona do Contrato Original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º 009922014-88888227, emitida em 17/01/2014, com validade até 16/07/2014, e



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014042105384592515573, emitida em 21/04/2014, com validade até 20/05/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

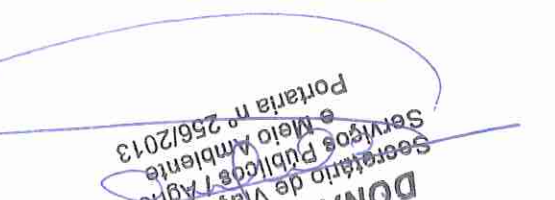
Maripá PR, 16 de maio de 2014.


MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito
CONTRATANTE


LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
Vilson Lowe
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANITA RÜDIGER JORDAN
Diretora do Departamento
Compras e Patrimônio
CPF nº 042.751.829-60
CPPT:


Portaria nº 256/2013
e Meio Ambiente
Serviços Públicos / Agricultura
Secretaria de Viação, Obras
e Planejamento
DONALDO SELINO
Nome:
CPF n.º